



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 46/2021, PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEBIMENTO E ENTREGA DE DOCUMENTOS E MALOTE NOS ÓRGÃO PÚBLICOS DA CAPITAL DO ESTADO DO MATO GROSSO “CUIABÁ”, AFINS DE AGILIZAR O DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT, COM ÓRGÃOS DA CAPITAL, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT E A EMPRESA PRISCILA DAMBRÓZIO - ME.**

Por este instrumento, o Município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke nº. 19, Centro, Município e Comarca de Porto dos Gaúchos – Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no CNPJ sob o número 03.204.187/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU**, portador do RG nº. **11735317** SSP/MT e CPF n.º **893.514.361-87**, residente e domiciliado na Rua Minervino Cecilio dos Santos, s/nº, Bairro da Creche, Município de Porto dos Gaúchos/MT, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **PRISCILA DAMBRÓZIO – ME**, inscrita sob o CNPJ nº. **23.093.771/0001-76**, situada na Rua Paulo Rezer, nº. 24, Centro, Município de Porto dos Gaúchos – MT, CEP 78.560-000, representada neste ato por **Priscila Dambrozio** portadora do RG nº. **17526590** SSP-MT e CPF nº. **019.842.751-43**, doravante denominada de **CONTRATADA**. Resolvem modificar o Contrato Administrativo nº 046/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas e pelas cláusulas e condições seguintes:

### DA FINALIDADE

O presente TERMO ADITIVO tem como finalidade a prorrogação da Vigência do Contrato Nº. 046/2021, Pregão Presencial Nº. 011/2021 e ARP Nº. 019/2021.

### DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal a Lei nº. 8.666/1993.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui o objeto deste termo aditivo, a alteração da CLAUSULA QUINTA – para fins de prorrogação do contrato nº. 046/2021 por mais 12 (doze) meses.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Clausulas e Artigos do Contrato em Referência, não alteradas por esse instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, Ratificadas.

### CLAUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, para dirimir questões oriundas deste Termo Aditivo não resolvidos na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### CLAUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É parte integrante deste Termo independente de transcrição: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2021** e a solicitação da prorrogação da Vigência em anexo assinado e autorizado pelo Prefeito Municipal **VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU**.

A **CONTRATADA** fica obrigada a manter as condições de habilitação, especialmente, no que diz respeito à



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

seguridade social, durante toda a vigência do Contrato.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, impressas em um só lado, para que produza todos os seus efeitos legais.

Porto dos Gaúchos - MT, 29 de março de 2022.

**Município de Porto dos Gaúchos/MT**  
VANDERLEI ANTONIO DE ABREU  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**Priscila Dambrozio – ME**  
CNPJ Sob nº 23.093.771/0001-76  
Priscila Dambrozio  
Representante  
**CONTRATADO**

**Cibele Winck**  
CPF 001.037.971-14  
**TESTEMUNHA**

**Jefferson Sabino Silva Alvarenga**  
CPF 042.165.031-10  
**TESTEMUNHA**